

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 331/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 30/12/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa, **CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**, estabelecida na Rua 12, Chácara 312a, nº. 36, Sala: 108, Setor Habitacional Vicente Pires/DF, CEP: 72.007-730, inscrita no CNPJ sob o nº 52.678.702/0001-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [158318971](#) p. 7), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [170572664](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [170678855](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 170678930), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00021314/2024-91](#) e [00112-00008500/2025-16](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 331/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [170017103](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, passando o seu vencimento de **19/05/2025** para **03/07/2025**.

1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, passando o seu vencimento de **27/07/2025** para **10/09/2025**.

1.1.3. Resguarda-se o direito da CONTRATADA a futuros reajustes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE OBRAS

**CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**

**MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARVALHO**



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius de Oliveira Carvalho, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 19/05/2025, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/05/2025, às 19:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=170948469](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=170948469) código CRC= **073E27C0**.

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 9 por [solange.correa](#) em 16/05/2025 11:43:30.